

PROCESSO SELETIVO 01/2020

CANDIDATOS AMPARADOS PELA LEI 10.567/97 (DOADORES DE SANGUE)

CANDIDATOS COM SOLICITAÇÃO DE ISENÇÃO DE INSCRIÇÃO DEFERIDA

Não houve candidato com isenção de inscrição deferida.

CANDIDATOS COM SOLICITAÇÃO DE ISENÇÃO DE INSCRIÇÃO INDEFERIDA

IMPORTANTE: De acordo com o item 8.1.4 do Edital de Processo Seletivo 01/2020: “8.1.4. Os candidatos que tiverem sua inscrição indeferida poderão realizar uma nova inscrição, efetuando o pagamento da taxa de inscrição no valor de R\$ 100,00 (cem reais), através do boleto bancário gerado ao final do preenchimento do Formulário de Inscrição, até a data do seu vencimento. ”

Não atendimento do item 6.4.1 do Edital de Processo Seletivo 01/2020 (Comprovante de doador de sangue inválido)

| Nome |
|-----------------------------------|
| Cesar Armando Contreras Lancheros |
| Schayanne Matos Henrique |

Florianópolis, 21 de janeiro de 2020.

Marcus Tomasi
Reitor